



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### DESPACHO N.º 30/2020

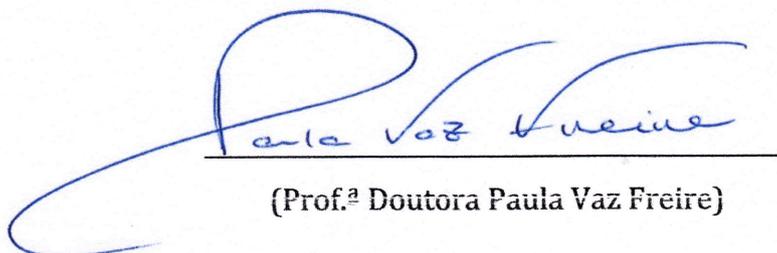
Considerando a evolução da situação relativa ao COVID-19 e a decisão da Universidade de Lisboa no sentido de adotar um conjunto de medidas de contenção da propagação do vírus,

Determina-se:

1. A suspensão de todas as atividades letivas presenciais na FDUL, incluindo os cursos promovidos pelos institutos e centros de investigação.
2. A suspensão do funcionamento da Biblioteca e da Salas de Estudo.
3. A FDUL irá promover a substituição, sempre que possível, das atividades letivas presenciais por outros meios de ensino, bem como incentivar as atividades por teletrabalho.
4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Lisboa, 9 de março de 2020

A Diretora,



(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)